



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1339- Fax : 55 3282 -1267
E_mail: smslavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 3.311 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 na
Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 41.000,00 na seguinte unidade orçamentária:

10.01– SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 10.301.0213.2.103–MANUT. ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	41.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00-0040 – Indenizações e restituições	41.000,00

Art. 2º Servem de recursos para a abertura dos créditos especiais, autorizados no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

10.01– SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 10.301.0213.2.103–MANUT.ATENÇÃO BASICA A SAUDE	41.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-0040 – Out. desp. Variáveis- p. civil	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0040 – Out. Serv. Terceiros. P. Juridica	15 .000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 22 de Abril de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Carmen Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração